

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO.** Pelo presente instrumento particular, os partícipes celebram Acordo de Cooperação firmado com o Município de CAUCAIA, que tem por objeto a cessão mútua de servidores entre o TRIBUNAL e o MUNICÍPIO com o desiderato de possibilitar a cooperação técnica e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão. **PARTÍCIPES: TRIBUNAL – O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO,** com sede na Av. Santos Dumont, nº 3.384, nesta capital, CEP: 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, CPF 223.935.523-91 e RG nº. 098990 SSP/CE, em conformidade com delegação de competência constante do Ato TRT7.GP 07/2019. **MUNICÍPIO – MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE),** inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, Rodovia Ce-090 Km 01, Nº 1076 Itambé, Cep: 61600-970, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VITOR PEREIRA VALIM, portador do CPF nº 615.930.523-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA** - A cessão dos servidores dar-se-á mediante troca de ofícios entre os partícipes, onde estejam indicados o nome e o cargo/função ocupado pelo servidor no CEDENTE e o cargo em comissão/função comissionada que irá exercer no CESSIONÁRIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO** - No caso de cessão de servidores Municipais ao TRIBUNAL é necessária a apresentação da documentação referida nas alíneas “a” a “g” do inciso II do art. 12 do Ato nº 28/2005, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, bem como o cumprir os requisitos para o exercício de função/cargo comissionado constantes da Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO** - O TRIBUNAL procederá ao pagamento do cargo em comissão ou função comissionada, na forma da regulamentação vigente, dos servidores de órgãos ou entidades de outros entes federativos. **Parágrafo Primeiro** - O pagamento de que trata o caput desta cláusula se dará quando o cessionário for o Tribunal. **Parágrafo Segundo** – Para fins de reembolso, nas cessões com ônus, o órgão ou entidade cedente apresentará mensalmente planilha constando o valor despendido, discriminado por parcela e servidor, acompanhados da comprovação de pagamento, devendo o Tribunal efetuar o reembolso no mês subsequente. **Parágrafo Terceiro** - A comprovação do recolhimento dos encargos sociais, para fins de reembolso, se dará por meio de apresentação dos documentos e parâmetros previstos no art. 4º, do Ato TRT7ª.GP nº 217, de 21 de Dezembro de 2021. **Parágrafo Quarto** - O ÓRGÃO CEDENTE informará ao TRIBUNAL mudanças no regime previdenciário dos servidores. **Parágrafo Quinto** - Quando o órgão cedente for o Tribunal e o cessionário o Município, o ônus do pagamento será do cessionário, conforme art. 93, I, § 1º da Lei nº 8.112/1990. **CLÁUSULA QUARTA – DA FREQUÊNCIA DO SERVIDOR** - A unidade de recursos humanos competente do CESSIONÁRIO controlará a frequência dos servidores acaso cedidos e encaminhará, à unidade correspondente do CEDENTE, as ocorrências relativas à faltas ou quaisquer afastamentos. **CLÁUSULA QUINTA – DAS FÉRIAS** – A unidade de recursos humanos competente do CESSIONÁRIO deverá informar à unidade correspondente do CEDENTE, através de ofício, o período de férias dos servidores cedidos. **CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA MÉDICA** - Os servidores cedidos de outros entes da federação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região deverão observar as regras e os procedimentos do órgão cedente, podendo as perícias ser realizadas pelo órgão cessionário, a critério deste. **Parágrafo único** - A Divisão de Saúde encaminhará o resultado da perícia ao órgão cedente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR** - Os ilícitos administrativos praticados pelos servidores porventura cedidos serão apurados pelo CESSIONÁRIO, que será responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo, encaminhando, após a conclusão, os autos respectivos ao Setor de Recursos Humanos do CEDENTE, para que este adote as medidas punitivas cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA NULIDADE** - A cessão do servidor operada na forma do presente Acordo se tornará nula em relação a este, independentemente de ato especial, se for constatado que está sendo destinado a serviços diferenciados ou desvinculados das atividades previstas no ofício requisitório de que trata a Cláusula Primeira. **CLÁUSULA NONA - DA DEVOLUÇÃO** – A devolução do servidor cedido na forma do presente termo ocorrerá mediante ofício ao CEDENTE, a critério do CESSIONÁRIO. **Parágrafo único** – O Tribunal deverá adotar as providências necessárias ao retorno do servidor ao órgão de origem. **DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES CEDIDOS: CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES** - Os servidores porventura cedidos nos termos deste Acordo ficarão submetidos à administração do CESSIONÁRIO, assegurados os direitos e deveres inerentes à sua condição de servidor público do Poder Executivo Municipal ou do Poder Judiciário Federal, no que couber. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO HORÁRIO** - O servidor cedido deverá executar suas tarefas nos dias e no horário de funcionamento do CESSIONÁRIO. **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os partícipes do presente Acordo observarão o cumprimento de todas as obrigações dispostas em suas cláusulas. **DOS RECURSOS FINANCEIROS: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O estabelecimento do presente Acordo, por si só, não implica transferência de recursos entre os partícipes, sendo os pagamentos devidos aos cedidos custeados à conta dos recursos próprios de pessoal do CEDENTE ou do CESSIONÁRIO, conforme o caso. **DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O presente Acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01.01.2023, podendo ser prorrogado mediante ajuste entre as partes no tempo. **DO GERENCIADOR: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Caberão ao(à) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRIBUNAL e, em seus impedimentos e/ou afastamentos legais, ao substituto, designado pela autoridade competente, e, no âmbito do MUNICÍPIO, ao servidor designado



também pela autoridade competente para o exercício das funções, a administração e o acompanhamento do presente Acordo. Parágrafo Primeiro - As decisões e providências que ultrapassem a competência do(a) fiscal designado no caput deverão ser solicitadas por este(a), em tempo hábil, à autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis. Parágrafo Segundo - Os partícipes poderão designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado um ao outro, sem necessidade de elaboração de termo aditivo. **DAS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os Partícipes, em comum acordo, quando a exigência dos serviços assim o recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente Acordo, por intermédio de termo aditivo, vedada, porém, a mudança do objeto. **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por quaisquer dos Partícipes, mediante manifestação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ser rescindido em razão da superveniência de normas legais ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **DA CONVALIDAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Ficam convalidadas as cessões mútuas de servidores procedidas pelos partícipes no período anterior à assinatura do presente instrumento na forma e condições em que foram formalizadas tais cessões pelos respectivos atos administrativos. **DA PUBLICAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O TRIBUNAL providenciará a publicação do extrato deste Termo, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, bem como o MUNICÍPIO, nos órgãos a que estiver sujeito, por força da lei. **DO FORO - CLÁUSULA VIGÉSIMA** - É competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Acordo. E, por assim estarem certos e acordados, assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para fim de que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2022. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA - DIRETORA-GERAL DO TRT DA 7ª REGIÃO. VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 40, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.** Exonera do cargo de provimento em comissão na forma que indica. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 143, II, "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º, Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR FRANCISCO ALEXANDRO ALBUQUERQUE DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 31 de outubro de 2022. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de novembro de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Chefe de Gabinete do Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 321, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.** CESSA os efeitos da Portaria nº 319, de 11 de outubro de 2022 que NOMEIA a servidora MARIA GORETTE RODRIGUES TORRES, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO II**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 319, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 2.569, de 14 de outubro de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 319, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 2.569 que nomeia a servidora MARIA GORETTE RODRIGUES TORRES, referência EI-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO II**, prevista na Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 18 de outubro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 327, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.** **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 327, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.****GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PRO-CESSO	DATA PRO-CESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	46774	RAIMUNDO DE LIMA FONSECA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	ESPECIALISTA GESTÃO PÚBLICA 360 HORAS FACULDADE FOCUS	2022015422	06/09/2022	20	ART. 9º, INCISO II DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
1	52084	ANA CARLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	ESPECIALISTA FISIOTERAPIA DO TRABALHO E ERGONOMIA 750 HORAS FACULDADE FAVENI	2022016987	13/10/2022	20	ART. 9º, INCISO II DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 328, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 328, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.****GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PRO-CESSO	DATA PRO-CESSO	POR-CEN-TAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
36113	MARIA IVANISA PINHEIRO MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESPECIALISTA DISFAGIA 400 HORAS FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	2022016082	21/09/2022	20	ART. 20, INCISO II DA LEI Nº 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.
25824	MARIA ALBA DE MENEZES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA 364 HORAS ESTACIO	2022016396	28/09/2022	20	ART. 20, INCISO II DA LEI Nº 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 333, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.** Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Serviço Extraordinário. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, art. 143 inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de OUTUBRO/2022. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 333, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**QUANTIDADES DE HORAS - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**  
**MÊS/ANO: OUTUBRO /2022**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	35375	PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZACAO	08
2	33497	FELIPE GURGEL DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	08
3	33503	LEOPOLDO GRACHO DE OLIVEIRA FILHO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	08
4	35400	JOSE WELLINGTON ROLIM	CIRURGIAO DENTISTA PSF	08
5	35310	LEIDIANA SERAFIM NOGUEIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	08
6	35315	ANA PAULA DE SOUSA CAIAFO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	16
7	35321	MARIA LECILDA ABREU SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	08
8	47400	RAIMUNDA MARIA CAVALCANTE FONSECA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	08

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 334, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.** Concede Plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior das Unidades Hospitalares, efetivados da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, art. 143 inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de janeiro de 2014, pagamento de plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referentes ao mês de OUTUBRO/2022, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 334, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**PLANTÕES EXTRAS – MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR**  
**MÊS/ANO: OUTUBRO/2022**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
1	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	5.000,00
2	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO	1.000,00
3	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	2.000,00
4	35354	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	MEDICO	4.400,00
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>12.400,00</b>

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 335, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, art. 143 inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; CONSIDERANDO por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR os servidores relacionados, conforme ANEXO ÚNICO, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 335, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

## PROGRESSÃO NÍVEL SUPERIOR

ORD.	MAT	NOME SERVIDOR	FUNÇÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	36907	ELANE CRISTINA MAGALHAES ALVES	MEDICO PSF	ME200C2	ME200C3
2	36790	FERNANDA RODRIGUES AGUIAR	MEDICO	ME200C2	ME200C3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 337, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.** Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, art. 143 inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos do caput do artigo 4º A, § 1º c/c o artigo 4º B, alínea “b” da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 337, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

## GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

## MÊS/ANO: OUTUBRO/2022

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	TOTAL
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAÚJO	19
2	24143	AÉZIO KLEBER SALES MATIAS	19
3	24145	AMÉRICO VÉSPÚCI PINTO VASCONCELOS	19
4	24148	ÂNGELO MARCIO VIEIRA DUARTE	19
5	24152	ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE	19
6	36130	ANTONIO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA	19
7	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA	19
8	24174	FRANCISCA VERA LÚCIA B. DE SOUSA	19
9	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA	19
10	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS	19
11	36179	JOSÉ ADEMAR COSTA DOS SANTOS	19
12	36178	JOSÉ FLÁVIO SOARES DOS SANTOS	19
13	24196	JOSÉ LINDOMAR NOGUEIRA LIMA	19
14	24201	JOSÉ TARCISIO DE A. MESQUITA.	19
15	24218	MARIA JOSÉ DAS CHAGAS	19
16	47515	PAULO CÉSAR OLIVEIRA LIMA	19
17	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO	19

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 338, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.** Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, art. 143 inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - CONCEBER aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente aos Adicionais por Trabalho Noturno, do mês de OUTUBRO/2022, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º 338, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

## QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS

MÊS/ANO: OUTUBRO/2022

ORD	MAT.	NOME	CARGO	TOTAL
1	55887	ADEVALDO DE BRITO MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
2	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	88
3	35518	ADRIANA NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	104
4	37398	ALFREDO DE PONTES MEDEIROS NETTO	AUXILIAR OPERACIONAL	96
5	66118	ANA GABRIELLY DA SILVA PATRICIO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	40
6	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES REIS	ASSISTENTE SOCIAL	40
7	35300	ANA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	40
8	35606	ANAKIRA SUIANE LOPES DE ALMEIDA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
9	34076	ANASTACIA FACANHA WENCESLAU	MEDICO	24
10	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	16
11	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	96
12	335	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
13	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO	24
14	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	16
15	37366	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
16	66101	ANTONIO MURYLO ARCELINO DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
17	12902	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	104
18	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
19	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	16
20	66190	BRUNO PEREIRA BARBOSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	40
21	47572	CAIO MARCUS TEOFILU DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	88
22	66117	CAROLINE TABATINGA CARDOSO	MEDICO	16
23	46918	CASSIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	88
24	33010	CATIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	ENFERMEIRO	96
25	10420	CELIA MARIA ALVES CELESTINO	ENFERMEIRO	32
26	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	32
27	45306	CHARLENE FERNANDES BAIMA	ENFERMEIRO	64
28	35591	CLAUDENIA DE GOES SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	88
29	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
30	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	32
31	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO	40
32	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
33	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	24
34	10108	DARLUCE REGINA LIMA REIS BRASIL	MEDICO	24
35	35573	DENNIS ALEXANDRE DANTAS MARTINS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	80
36	36924	DIEGO MAGALHAES SIQUEIRA	MEDICO	8
37	66074	DIOGENES LAVOR BEZERRA	MEDICO	8
38	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO	48
39	10429	EDSON DE SOUZA FREITAS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
40	35565	EDSON ROBERTO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
41	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO	32
42	10132	ELAINE REGINA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	32
43	35578	ELIANA DEBORA DE ANDRADE CASTRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
44	35288	ELICLEIDE SOARES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	112
45	35408	ELITON FERNANDES VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
46	389	ELOIZA ARAUJO BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL	104



47	35405	EUGENIO MELO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
48	10430	EVELYNE GONCALVES QUEIROZ	ENFERMEIRO	48
49	33038	FAGNER LIBERATO LOPES	ENFERMEIRO	96
50	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	16
51	35403	FERNANDO FABIO ALVES ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	128
52	35476	FRANCIANA BARROS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
53	35472	FRANCI MAR ALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
54	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMOES ROCHA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
55	502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	120
56	37416	FRANCISCO ANDRE DE CASTRO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	104
57	35467	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	96
58	47402	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO F	AUXILIAR OPERACIONAL	88
59	293	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
60	35485	FRANCISCO FELIPE DE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
61	35559	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	48
62	217	FRANCISCO JOSE BEZERRA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
63	35462	FRANCISCO JOSE NOBRE BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
64	35390	FRANCISCO NAZARENO MOREIRA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL	80
65	35460	FRANCISCO WILSON OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	104
66	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
67	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
68	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	48
69	35505	GLAUCENY SOARES LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
70	38998	GLAUCIENE DE SOUSA JULIAO	BIOQUIMICO	64
71	37362	ISABELLY FERREIRA LIMA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
72	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
73	578	JAILSON MARQUES SABINO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
74	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL	56
75	56087	JANES NOBRE DE SENA	NUTRICIONISTA	16
76	37425	JAQUELINE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA S	AUXILIAR OPERACIONAL	64
77	35490	JEVANDRO MATIAS XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL	56
78	10102	JOAO ALEXANDRE DE SOUSA NETO	MEDICO	16
79	34103	JOAO PAULO QUEIROZ TAVARES	MEDICO	16
80	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	24
81	37429	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
82	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	MEDICO	8
83	400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	128
84	269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	56
85	728	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	MEDICO	48
86	398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
87	35495	JOSE JOACIR CARDOSO FEITOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
88	47623	JOSE MOISES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
89	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MEDICO	08
90	37386	JULIANA DE PONTES NOBRE	ENFERMEIRO	24
91	35446	KAILTON ALVES VERAS	AUXILIAR OPERACIONAL	96
92	51522	KAREN LOREN CHAVES ROSSAS	ASSISTENTE SOCIAL	80
93	346	KARLOS ROBERTO ROCHA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
94	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	72



95	66197	KESSIA DAMIAO DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
96	66126	LAYANE MARIA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	24
97	36894	LEANDRO AUGUSTO MENEZES REGO	MEDICO	8
98	33312	LEANDRO SOARES DAMASCENO	NUTRICIONISTA	32
99	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO	8
100	35574	LUANA PAMELA VASCONCELOS DE QUEIROZ	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	16
101	66155	LUCAS DE SOUSA FRANCA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
102	35572	LUCIA MIRES DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	64
103	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	48
104	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	88
105	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	96
106	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
107	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	48
108	35561	LUZIA LUDIMILLA ARRUDA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	88
109	66163	MARA RAYANE FALCAO DE OLIVEIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	88
110	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO	40
111	47405	MARCELO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	40
112	35396	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
113	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	80
114	32971	MARCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	64
115	33078	MARCIA MARIA SALES BARBOSA	ENFERMEIRA	72
116	66071	MARCIA RAYANNE PEREIRA VIEIRA	MEDICO	24
117	46672	MARCO ANTONIO ABREU FLORENTINO	MEDICO	48
118	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDICO	32
119	35354	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	MEDICO	80
120	37338	MARIA ARLIANE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	48
121	10254	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GADELHA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	112
122	10115	MARIA DE LOURDES GALIZA	MEDICO	8
123	264	MARIA DULCILENE ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
124	539	MARIA ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
125	371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
126	9997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	16
127	3333	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
128	47624	MARIA GERMANIA CHAVES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
129	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	ENFERMEIRO	104
130	66199	MARIA KELVIA DOS SANTOS ARRUDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
131	370	MARIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
132	35616	MARIA SHERIDA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
133	66189	MARIA SULIANE FERREIRA DE VASCONCELOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	40
134	35615	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	56
135	10025	MERCIA MORAIS RODRIGUES	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	32
136	66198	MIRIAN MICHELE DE MEDEIROS CRASTO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
137	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
138	47744	NEILA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
139	35544	PATRICIA ELANI CUNHA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
140	55968	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96





141	36895	REGILANIA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	72
142	45195	REGIMAURO PEREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	104
143	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	96
144	10118	ROGEVANDO RODRIGUES NUNES	MEDICO	32
145	66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
146	47629	ROSEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
147	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGAO	FARMACEUTICO	40
148	10421	SANDRA SUELY DE MENDONCA CYSNE	ENFERMEIRO	104
149	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	24
150	10034	SANJOSETH SANTOS DE MELO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	72
151	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
152	35514	SIMONE LEANDRO DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
153	34090	SUZANE VIANA CRISOSTOMO	MEDICO	16
154	66150	TALLYTA DANIELLY DE SOUSA LOBO	ENFERMEIRO	64
155	33102	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	ENFERMEIRO	96
156	56051	TEVALDO ROCHA DE ALMEIDA FILHO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
157	35499	TIMOTEO GONCALVES VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
158	66160	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA JUNIOR	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	88
159	55970	VALTER FELIPE DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR OPERACIONAL	64
160	35642	WANDENBERG DE AGUIAR SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de novembro de 2022. **ZOZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal De Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 340, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.** REMOVE os servidores para as unidades circunscritas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 340, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.				
MAT.	NOME	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
37433	LEANDRO CLEMENTE DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	CAEC-CLINICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	SAE-SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
332	MARIA DAS GRACAS BEZERRA SAMPAIO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA DA ROCHA	UBS CAPUAN - LUIZ COSTA OLIVEIRA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 342, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.** Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Serviço Extraordinário. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, art. 143 inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados na Campanha de Vacinação Antirrábica no dia 05 de novembro de 2022. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE



SAÚDE, em 08 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 342, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.****QUANTIDADES DE HORAS - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS****MÊS/ANO: NOVEMBRO/2022**

ORD.	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	TOTAL
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAÚJO	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
2	36901	ADRIANA DE ARAÚJO SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
3	36110	ADRIANA LÚCIA DA SILVA PESSOA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
4	24141	ADRIANO DE MORAES MENEZES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
5	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
6	24143	AÉZIO KLEBER SALES MATIAS	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
7	23825	ALDENIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
8	24144	ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
9	36913	ALEXSANDRO DE ASSIS SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
10	36115	ALINE BATISTA JULIÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
11	23811	ALVINO SOTERO GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
12	24145	AMÉRICO VÉSPÚCI PINTO VASCONCELOS	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
13	52084	ANA CARLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	08
14	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
15	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
16	24148	ÂNGELO MARCIO VIEIRA DUARTE	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
17	47511	ANTENOR SANTIAGO BRITO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
18	23396	ANTÔNIA DULCIMAR LIMA PONTES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
19	24149	ANTÔNIA RAQUEL RODRIGUES ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
20	36112	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
21	39025	ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
22	36164	ANTONIO EDSON DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
23	24151	ANTÔNIO GUIMARÃES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
24	24152	ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
25	36130	ANTONIO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
26	24154	ANTÔNIO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
27	47497	ANTÔNIO SALOMÃO DUARTE NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
28	36132	ANTONIO TIBURCIO DE MORAIS FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
29	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
30	24158	CARLA ANDRÉA DA SILVA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
31	23528	CARLOS DA ROCHA FRANCO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
32	24159	CÉLIO SOARES ARISTIDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
33	36135	CRISTIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
34	36131	DANIELE NUNES UCHÔA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
35	39067	DANILSON ALVES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
36	36922	DARCIO ARAÚJO MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
37	36123	DAVI VICENTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
38	36898	DAYANE DA SILVA NEVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
39	36121	DELION DE SOUSA FREIRE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
40	24160	EDGAR MENEZES TAVARES NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
41	24414	EDJÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
42	24161	EDY ROCHA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08



43	47504	ELISSON MIRANDA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
44	24165	ELIZETE FREITAS DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
45	36138	EMILENE FELIPE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
46	36140	EVERALDO FREITAS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
47	24168	EZEQUIEL ALVES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
48	24169	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
49	24170	FRANCIMÁRIO ARAÚJO ARARUNA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
50	36171	FRANCISCA ELIZETE PENHA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
51	24171	FRANCISCA HÉLIA BRAGA LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
52	24172	FRANCISCA LOPES DA PENHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
53	24174	FRANCISCA VERA LÚCIA B. DE SOUSA	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
54	36157	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA MOTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
55	24175	FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
56	24178	FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
57	36915	FRANCISCO DAVID AZEVEDO COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
58	39028	FRANCISCO ERNANDE ARCANJO SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
59	24180	FRANCISCO EVANDRO FREIRE COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
60	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
61	36169	FRANCISCO HERMANO FERREIRA RAMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
62	24181	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
63	24182	FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
64	24183	FRANCISCO MARCELO M. DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
65	24184	FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
66	36166	FRANCISCO PATRICIO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
67	47510	FRANCISCO RENÉ DA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
68	24186	FRANCISCO ROBOTÂNIO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
69	24758	GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
70	34155	GUILHERME FERREIRA DE SOUSA MENESES	MÉDICO VETERINARIO	08
71	36185	HÉLIO MARQUES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
72	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
73	39029	INÁCIO DA ROCHA GOIS NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
74	24191	JACSON FERREIRA TORRES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
75	36146	JANAÍNA CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
76	47526	JESSICA KELLY MOURÃO BASTOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
77	24192	JOÃO GUIMARÃES ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
78	36180	JOHANNES CERQUEIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
79	24193	JONAS LIMA MENEZES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
80	36179	JOSÉ ADEMAR COSTA DOS SANTOS	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
81	47503	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS MARINHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
82	24197	JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
83	36181	JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
84	24195	JOSÉ COSTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
85	47513	JOSÉ EDSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
86	36178	JOSÉ FLÁVIO SOARES DOS SANTOS	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
87	24196	JOSÉ LINDOMAR NOGUEIRA LIMA	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
88	47499	JOSÉ NANCELMO JULIANO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
89	24198	JOSÉ PEREIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
90	24199	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
91	24200	JOSÉ RONALDO DA SILVA SALES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
92	24201	JOSÉ TARCISIO DE A. MESQUITA.	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08



93	24202	JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
94	23677	KARLA RUBIANE M. DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
95	36154	KELLY CRISTINA PAULINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
96	23678	KLEBER DA COSTA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
97	36927	LAERTE MARTINS SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
98	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
99	24205	LUCILENE FREIRE NUNES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
100	37175	LUELEN RIBEIRO LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
101	24209	LUIZ ALBERTO HONÓRIO DO AMARAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
102	24207	LUIZ ANTÔNIO SILVA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
103	24208	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
104	24213	MANUEL MESSIAS DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
105	36173	MARCELINO RODRIGUES DE SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
106	24212	MARCOS ANDRÉ MUNIZ NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
107	47507	MARCOS ANTÔNIO DE ASSIS LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
108	47506	MARCOS CUNHA FREIRE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
109	24215	MARIA DA PAZ FELIX CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
110	36096	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
111	24216	MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
112	36117	MARIA DOROTEIA DE SOUSA E SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
113	36113	MARIA IVANISA PINHEIRO MORAIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
114	36118	MARIA JESUS BARROS DE MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
115	24218	MARIA JOSÉ DAS CHAGAS	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
116	24219	MARIA JOSÉ VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
117	36107	MARIA PASTORA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
118	36109	MARIA RAYANE MARQUES LOURENÇO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
119	24221	MARIA SUELI LEITÃO DE SOUSA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
120	36104	MARIA VALNEY ARAÚJO GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
121	24222	MARIA VÂNIA DOS SANTOS BARROS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
122	24224	MIRIAN MEIRE MARQUES GUEDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
123	47515	PAULO CÉSAR OLIVEIRA LIMA	SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	08
124	36098	RAIMUNDO NONATO PIMENTEL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
125	36108	REGILANE LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
126	36161	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
127	24227	RENATO NUNES VIANA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
128	24228	ROBERTO CARLOS DE SOUSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
129	36128	ROBERTO PAULO DE QUEIRÓZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
130	24229	ROSÂNGELA FERREIRA FURTADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
131	39032	ROSIMEIRE LIMA DE QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
132	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA MARINHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
133	36158	SAMOEL TOMÉ DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
134	36168	SHEILA LIMA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
135	24230	SILAN CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
136	36125	SOCORRO SOLANGE SOUSA BRAGA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
137	36167	SORAIA GOMES GONÇALVES SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
138	47512	TÁRCIO JOSÉ SOARES PACHECO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
139	47502	VALDEMIR DA SILVA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
140	24231	VELMA MARIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
141	24232	VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08



142	36122	WANA CARLA DA SILVA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08
143	47501	WILLAME NASCIMENTO PAIVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 359, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.** REMOVE os servidores para as unidades circunscritas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 359, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

MAT.	NOME	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
33042	GYSSELLE AGOSTINHO ROLIM ARRUDA	ENFERMEIRO	SAUDE SEDE	SAUDE AUDITORIA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CSM RESOLUÇÃO**

**Resolução Nº. 024/ 2022. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS,** instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO está implantado o Programa Melhor em Casa - Atenção Domiciliar, no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o Serviço de Atendimento Domiciliar e Cuidados paliativos no Município de Caucaia viabilizam reduzir a demanda de internações hospitalares, ampliar o cuidado dos pacientes com indicação dos cuidados paliativos; CONSIDERANDO que o Município de Caucaia possui uma população de quase 400 mil habitantes; CONSIDERANDO que a maioria dos pacientes atendidos necessitam de cuidados paliativos e possuem sofrimento nas 04 esferas (social, psicológica, espiritual e física, necessitando, portanto, da atuação de uma equipe multiprofissional; CONSIDERANDO que o trabalho da equipe multiprofissional é de extrema valia para o alcance dos objetivos do Programa Melhor em Casa de proporcionar autonomia e qualidade de vida; CONSIDERANDO que atualmente o Município de Caucaia possui uma 01 Equipe de EMAD em funcionamento e que acompanha em média 30 pacientes por mês; CONSIDERANDO que atualmente o Município encontra-se com uma fila de espera de 14 pacientes e na busca ativa na rede hospitalar local foram encontrados 21 pacientes que do Programa Melhor em Casa; CONSIDERANDO a Portaria nº. 825, de 25 de abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas; CONSIDERANDO que define que os Municípios com população superior a 150.000 habitantes, poderão solicitar a segunda equipe de EMAD e, sucessivamente, 1 (uma) nova EMAD a cada 10.000 (cem mil) habitantes; CONSIDERANDO que os Municípios com um EMAD, tipo 1 ou tipo 2, poderão solicitar 1 (uma) EMAP, sendo possível a implantação de mais 1 (uma) EMAP a cada 3 (três) EMAD implantadas; CONSIDERANDO que os recursos serão destinados ao custeio da EMAP e EMAP cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde; CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 7ª reunião extraordinária na modalidade presencial, realizada no dia 08 de novembro de 2022. RESOLVE: Art.1º - Aprovar a proposta de habilitação de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD e 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP para o Programa Melhor em Casa; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 08 de novembro de 2022. Francisco Ernande Arcaño Silva – Presidente do CMS. Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS. Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta. Homologo a Resolução nº. 024, de 08 de novembro/ 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 556, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.** SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público, acerca das atividades da Secretaria Municipal de Educação desenvolvidas pelo (a) servidor (a). RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de



férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022 previstas anteriormente para o mês de novembro de 2022, do (a) servidor (a) ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, detentor (a) do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula 35133 e do cargo comissionado de Subsecretário Executivo, matrícula 74291. Art. 2º. O período de férias supracitado será gozado posteriormente. Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.29.01.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.09.29.01, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º1478, CENTRO – CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: INSTITUTO DOS OLHOS DO VALE DO JAGUARIBE S/CLTDA. VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS). PRAZO DE DURAÇÃO: 06/10/2022 A 06/10/2023.

<b>ÓRGÃO</b>	07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0701 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	0701.11.334.0205.1.015 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICA
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1.500.0000.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CAUCAIA/CE, 07 de novembro de 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA**

**PORTARIA 118/2022 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2021 as despesas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor do CONSÓRCIO COSAMPA EDMIL PARQUE SÃO MIGUEL, contrato n.º 2019.07.16.002-01.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 904.984,57	1.754.0000.00	20ª MEDIÇÃO – PERÍODO 01/11/2021 A 30/11/2021
R\$ 30.008,48	1.754.0000.00	21ª MEDIÇÃO – PERÍODO 01/12/2021 A 31/12/2021
R\$ 199.458,60	1.754.0000.00	REAJUSTE 20ª MEDIÇÃO – PERÍODO 01/11/2021 A 30/11/2021
R\$ 6.613,87	1.754.0000.00	REAJUSTE 21ª MEDIÇÃO – PERÍODO 01/12/2021 A 31/12/2021

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0200.1.044.0000, Elemento de Despesas: 4.4.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.754.0000.00. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUM-PRA-SE. EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.03.16.01.001 - SEINFRA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.16.01 - SEINFRA.** OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA JUREMA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO SINAPI 01/2021 E SEINFRA 26.1, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO). CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, portador do CPF n.º \*\*\*.536.438-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “b” da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanilhamento do Contrato, repercutindo um acréscimo quantitativo no valor de R\$ 4.511.106,95 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, cento e seis



reais e noventa e cinco centavos) cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 49,83% (quarenta e nove vírgula oitenta e três por cento), passando assim o contrato para o valor previsto de R\$ 13.564.190,84 (treze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José Railton Teixeira Costa – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz – TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 2022.09.15.01-SEFIN.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 2022.09.15.01-SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O LEVANTAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POSSÍVEIS CRÉDITOS, EM DETRIMENTO DE PAGAMENTOS A MAIOR, COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, REFERENTES ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Durante a sessão realizada às 09h15min do dia 16/11/2022, foi VENCEDORA do certame a licitante INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 32.049.941/0001-06 com o percentual de honorários de 12,00% (doze por cento). Durante a sessão, a preposta da licitante renunciou ao prazo recursal das fases de habilitação e propostas de preços. Detalhes do julgamento encontram-se disponíveis nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação pelo e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 16 de novembro de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Declaro REVOGADO o processo licitatório derivado do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.07.29.01 - SMS, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, com base no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido Termo de Revogação, para fins de publicidade e eficácia dos atos, pelo motivo necessidade de correções nas especificações do objeto. Desta forma, fica impossibilitado a continuidade da licitação. Conforme as razões fartamente arrazoadas constantes nesta publicação, bem como aos autos do processo licitatório revogado. **VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE – Ordenadora da Secretaria de Turismo e Cultura. CAUCAIA(CE), 11 de novembro de 2022. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.